Resumo C-417/23 – 1

Processo C-417/23

Resumo do pedido de decisão prejudicial em aplicação do artigo 98.°, n.° 1, do Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça

Data de entrada:

6 de julho de 2023

Órgão jurisdicional de reenvio:

Østre Landsret – Nordhavn (Tribunal de Recurso da Região Este – Nordhavn, Dinamarca)

Data da decisão de reenvio:

30 de junho de 2023

Demandantes:

Slagelse Almennyttige Boligselskab, Afdeling Schackenborgvænge

XM

ZQ

FΖ

DL

WS

TT

PB

VT

YΒ

TJ

RK

Demandados:

MV

EH

LI

AQ

LO

Social-, Bolig- og Ældreministeriet (Ministério dos Assuntos Sociais, Habitação e Terceira Idade)

Objeto do processo principal

O processo principal é composto por cinco ações individuais, das quais os processos 1 a 4 são ações intentadas pela empresa imobiliária SAB contra cinco arrendatários, com vista a obter a declaração de que esses arrendatários devem reconhecer a legalidade da denúncia dos seus contratos de arrendamento por parte da empresa (**Schackenborgvænge** em Slagelse), enquanto o processo 5 foi intentado por 11 arrendatários para fiscalização da legalidade da aprovação, pelo Social-, Bolig- og Ældreministeriet (Ministério dos Assuntos Sociais, Habitação e Terceira Idade), do plano de urbanização para a zona de **Mjølnerparken** em Copenhaga.

A questão central de todos os processos é saber se as regras dinamarquesas relativas aos planos de urbanização que reduzem a habitação social familiar nas chamadas «zonas de transformação» (anteriormente «zonas de forte guetização») implicam discriminação com base na origem étnica, contrária à Lei dinamarquesa relativa à igualdade de tratamento em razão da origem étnica e à Diretiva 2000/43, que constitui a sua base jurídica.

Também estão a ser analisadas questões semelhantes em diversos outros processos pendentes em órgãos jurisdicionais dinamarqueses, incluindo sete processos perante o Højesteret (Supremo Tribunal) e dois processos perante o Retten i Aarhus (Tribunal de Primeira Instância de Aarhus). O Supremo Tribunal decidiu suspender a instância dos processos aí pendentes, enquanto aguarda a análise pelo Tribunal de Justiça da União Europeia de questões prejudiciais nesses processos.

Objeto e fundamento jurídico do pedido de decisão prejudicial

Pedido de decisão prejudicial nos termos do segundo parágrafo do artigo 267.° TFUE, em conjugação com o primeiro parágrafo desse artigo, sobre a interpretação do artigo 2.°, n.° 2, alíneas a) e b), da Diretiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica.

Questões prejudiciais

- 1) Deve o termo «origem étnica» constante do artigo 2.°, n.° 2, alíneas a) e b), da Diretiva 2000/43 ser interpretado no sentido de que, em circunstâncias como as do caso em apreço, em que, nos termos da Lei dinamarquesa relativa à habitação social, deve haver uma redução da proporção de habitação social familiar em «zonas de transformação», e onde é pressuposto da classificação como zona de transformação que mais de 50 % dos residentes numa zona de habitação sejam «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes», abrange um grupo de pessoas definido como «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes»?
- 2) Em caso de resposta total ou parcialmente afirmativa à primeira questão, deve o artigo 2.°, n.° 2, alíneas a) e b), ser interpretado no sentido de que o regime descrito no caso em apreço constitui uma discriminação direta ou indireta?

Disposições de direito da União e de direito internacional invocadas

Diretiva 2000/43/CE do Conselho, de 29 de junho de 2000, que aplica o princípio da igualdade de tratamento entre as pessoas, sem distinção de origem racial ou étnica, artigos 1.° e 2.°, n.ºs 1 e 2.

Acórdãos do Tribunal de Justiça de 16 de julho de 2015, CHEZ Razpredelenie Bulgária (C-83/14, EU:C:2015:480, n.ºs 46 a 60); de 6 de abril de 2017, Jyske Finans (C-668/15, EU:C:2017:278, n.ºs 17 a 20); e de 10 de junho de 2021, Land Oberösterreich (C-94/20, EU:C:2021:477).

Convenção Internacional da ONU sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (ICERD).

Pacto Internacional da ONU sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais (PIDESC).

Decisão do CERD (Comité para a Eliminação da Discriminação Racial) no processo Murat Er/Dinamarca (CERD/C/71/D/40/2007)

Disposições de direito nacional invocadas

Almenboligloven (Lei relativa à habitação social) (Lei consolidada n.º 1877, de 27 de setembro de 2021, relativa à habitação social, etc.)

As disposições em vigor constam da Lei relativa à habitação social, que prevê que o(s) departamento(s) de habitação social titular(es) de uma zona habitacional devem, em conjunto com a câmara municipal, elaborar um plano de urbanização para as zonas de habitação social designadas como «zonas de transformação». O

Indenrigs- og boligministeren (Ministro do Interior e da Habitação) deve aprovar o plano de urbanização.

No plano de urbanização, a entidade responsável pela habitação social e a câmara municipal devem definir como será feita a redução da proporção da habitação social familiar na zona habitacional para um máximo de 40 % do número total de fogos até 1 de janeiro de 2030. Por conseguinte, o plano de urbanização pode implicar a denúncia dos contratos de arrendamento dos arrendatários da zona de habitação social.

A disposição central no que diz respeito ao processo principal consta do artigo 61.°-A da Lei relativa à habitação social, que foi introduzido pela Lei n.° 1610 de 22 de dezembro de 2010. A atual redação do artigo 61.°-A foi introduzida pela Lei n.° 2157 de 27 de novembro de 2021. O termo «comunidade paralela» substituiu «gueto», enquanto o termo «zona de transformação» substituiu «zona de forte guetização». Apenas a terminologia foi alterada.

Nos termos do artigo 61.°-A, n.° 4, da Lei relativa à habitação social, uma zona de habitação social é designada como «zona de transformação» (anteriormente «zona de forte guetização») se cumprir os requisitos para constituir uma «comunidade paralela» (anteriormente «gueto») nos últimos cinco anos.

Nos termos do artigo 61.°-A, n.ºs 1 e 2, da Lei relativa à habitação social, uma «comunidade paralela» é uma zona de habitação que preenche pelo menos dois dos quatro critérios relativos à ligação dos residentes ao mercado de trabalho, ao nível de criminalidade, ao nível de escolaridade e ao rendimento médio, e em que mais de 50 % dos residentes são «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes».

O atual regime de planos de urbanização foi introduzido pela Lei n.º 1322, de 27 de novembro de 2018. Neste contexto foi introduzida a exigência de que a proporção de imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes exceda 50 % para constituir uma «zona de gueto». Antes do projeto de lei que levou à alteração, o Governo da época tinha elaborado um plano em 2018 intitulado «Et Danmark uden parallelsamfund – Ingen ghettoer 2023» (Uma Dinamarca sem sociedades paralelas – Sem guetos 2023), que enfatizava o desejo de uma Dinamarca coesa, sem sociedades paralelas entre pessoas sem uma origem não ocidental que não têm qualquer ligação com a comunidade local. No que se refere a este plano, o projeto de lei estabeleceu o desejo de combater as sociedades paralelas como base para atualizar e consolidar os critérios do gueto. De acordo com este projeto de lei, gueto significa uma zona habitacional na qual os imigrantes de países não ocidentais e os seus descendentes constituem mais de 50 % dos residentes e no qual se verificam pelo menos dois dos quatro critérios que definem um gueto. A definição centra-se no facto de o desafio principal em zonas de gueto ser a falta de integração dos imigrantes de países não ocidentais e dos seus descendentes.

Os termos «imigrantes», «descendentes», «ocidentais» e «não ocidentais» não estão definidos na Lei relativa à habitação social ou nos seus trabalhos preparatórios. Em vez disso, é feita referência ao Danmarks Statistik (Instituto Nacional de Estatística da Dinamarca), que elaborou definições destes termos para fins estatísticos. No que diz respeito aos dois últimos conceitos, estabelece o seguinte:

Países ocidentais

Os países ocidentais incluem os Estados-Membros da União Europeia, Andorra, Austrália, Canadá, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Nova Zelândia, Noruega, São Marino, Suíça, Reino Unido, EUA e Estado da Cidade do Vaticano.

Países não ocidentais

Os países não ocidentais incluem os países europeus Albânia, Bielorrússia, Bósnia e Herzegovina, Kosovo, Macedónia, Moldávia, Montenegro, Rússia, Sérvia, a União Soviética, Turquia, Ucrânia e Jugoslávia. Todos os países de África, América do Sul e Central e Ásia. Todos os países da Oceânia (exceto Austrália e Nova Zelândia) e os apátridas.

Lov om etnisk ligebehandling (Lei relativa à igualdade de tratamento em razão da origem étnica) (Lei consolidada n.º 438, de 15 de maio de 2012, relativa à igualdade de tratamento em razão da origem étnica, conforme alterações posteriores)

O artigo 2.°, n.° 2, alíneas a) e b), da Diretiva 2000/43 está transposto pelo artigo 3.° da Lei dinamarquesa relativa à igualdade de tratamento em razão da origem étnica, que tem a seguinte redação:

«Artigo 3.°

- 1. Ninguém pode, direta ou indiretamente, tratar outra pessoa de forma diferente em razão da origem racial ou étnica da pessoa em causa ou de uma terceira pessoa.
- 2. Considera-se que existe discriminação direta sempre que, em razão da origem racial ou étnica, uma pessoa seja objeto de tratamento menos favorável que aquele que é, tenha sido ou possa vir a ser dado a outra pessoa em situação comparável.
- 3. Considera-se que existe discriminação indireta sempre que uma disposição, critério ou prática aparentemente neutra puder resultar num tratamento menos favorável de pessoas de uma dada origem racial ou étnica relativamente a outras pessoas, a não ser que essa disposição, critério ou prática sejam objetivamente justificados por um objetivo legítimo e que os meios utilizados para o alcançar sejam adequados e necessários.

[...]»

Apresentação sucinta dos factos e do processo principal

- Um tema central das ações do processo principal é a questão de saber se o facto de, nos termos do artigo 168.°-A, n.° 1, da Lei relativa à habitação social, ter de haver uma redução na habitação social familiar em «zonas de transformação» (anteriormente «zonas de forte guetização) constitui uma discriminação em razão da origem étnica contrária à Lei relativa à igualdade de tratamento em razão da origem étnica e à diretiva que constitui a sua base jurídica. Uma zona de transformação significa uma zona de habitação onde, nos últimos cinco anos, mais de 50 % da população tem sido composta por «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» e onde pelo menos dois dos quatro critérios relativos à ligação dos residentes ao mercado de trabalho, ao nível de criminalidade, ao nível de escolaridade e ao rendimento médio também estão preenchidos.
- A zona de habitação **Schackenborgvænge** (processos 1 a 4) é uma zona de habitação social na zona habitacional de Ringparken, em Slagelse. Ringparken foi designada como «zona de forte guetização» com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2018, porque a zona habitacional preenchia todos os quatro critérios relativos à ligação dos residentes ao mercado de trabalho, ao nível de criminalidade, ao nível de escolaridade e ao rendimento médio e também porque 55,6 % dos residentes pertenciam à categoria «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes».
- Por conseguinte, as associações habitacionais afetadas (FOB e SABI), em cooperação com o município de Slagelse, elaboraram um plano de urbanização para Ringparken, nos termos do artigo 168.°-A, n.° 1, da Lei relativa à habitação social. Nos termos do plano de urbanização, a proporção de habitação social familiar deve ser reduzida para 40 %, o que relativamente a Schackenborgvænge significa a reclassificação de algumas casas como habitação para jovens, a demolição de habitação social familiar, a venda a particulares e a construção de prédios novos e privados. O plano de urbanização foi aprovado pela Trafik, Bygge- og Boligstyrelsen (Autoridade de Transportes, Construção e Habitação) em 14 de janeiro de 2020.
- 4 Em 17 de fevereiro de 2020, a SAB denunciou 17 contratos de arrendamento em Schackenborgvænge, incluindo os dos cinco arrendatários ora demandados. As denúncias foram efetuadas em conformidade com os critérios de arrendamento aprovados, e os arrendatários cujos contratos de arrendamento foram denunciados não foram, segundo as informações prestadas, selecionados com base no facto de serem «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes». Foi oferecido aos arrendatários realojamento permanente.
- 5 Em suma, no que diz respeito aos arrendatários, MV (processo 1) nasceu na Turquia e tem nacionalidade dinamarquesa. Não existem quaisquer informações sobre o país de nascimento, pais e nacionalidade de EH (processo 2). LI (processo 3) nasceu na Bósnia e tem nacionalidade bósnia. Quanto a AQ e LO

- (processo 4), o primeiro nasceu na Síria, enquanto o segundo nasceu no Líbano. Ambos adquiriram a nacionalidade dinamarquesa.
- Todos os arrendatários se opuseram às denúncias e são agora demandados numa ação intentada pela SAB para que estes reconheçam a legalidade da denúncia. Os cinco demandados pedem que a ação seja julgada improcedente e que a SAB reconheça a invalidade do artigo 61.°-A da Lei relativa à habitação social.
- Desde 1 de dezembro de 2021, Ringparken deixou de ser uma zona de transformação uma vez que a zona habitacional já não cumpre os critérios relativos à proporção de residentes sem ligação ao mercado de trabalho, à proporção de residentes condenados por determinados tipos de crime, e ao rendimento médio dos residentes. No entanto, a SAB continua obrigada a implementar o plano de urbanização aprovado para a zona.
- Mjølnerparken (processo 5) é uma habitação social em Copenhaga sob a alçada da organização habitacional Bo-Vita. Mjølnerparken foi designada como «zona de forte guetização» (atualmente «zona de transformação») desde 1 de dezembro de 2018, porque, desde essa data, a zona habitacional cumpre três dos quatro critérios previstos no artigo 61.°-A, n.° 1, da Lei relativa à habitação social e também porque cerca de 80 % dos residentes na zona pertencem à categoria de «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes». Mjølnerparken continua a ser designada como «zona de transformação».
- Com este fundamento, a Bo-Vita elaborou um plano de urbanização em 8 de maio de 2019, que foi aprovado, entre outros, pelo Indenrigs- og Boligministeriet (Ministério do Interior e da Habitação) [atual Social-, Bolig- og Ældreministeriet (Ministério dos Assuntos Sociais, Habitação e Terceira Idade)] em 10 de setembro de 2019. O plano envolvia a venda de alguns blocos de apartamentos. Assim, cabe à Bo-Vita denunciar os contratos de arrendamento dos arrendatários dos blocos afetados. Os arrendatários receberam ofertas de realojamento.
- Os demandantes nesse processo (processo 5) são ou foram arrendatários dos edifícios em causa. Em suma, no que diz respeito a esses arrendatários, XM nasceu no Paquistão e adquiriu a nacionalidade dinamarquesa. ZQ nasceu no Líbano e tem nacionalidade dinamarquesa. FZ nasceu no Paquistão e tem nacionalidade dinamarquesa. DL nasceu na Síria e tem nacionalidade dinamarquesa. US nasceu na Síria e tem nacionalidade dinamarquesa. JL nasceu na Síria e era um apátrida palestiniano antes de obter a nacionalidade dinamarquesa. PB nasceu na Síria e era um apátrida palestiniano antes de obter a nacionalidade dinamarquesa. VT nasceu na Líbia e tem nacionalidade dinamarquesa. TJ nasceu na Dinamarca e tem nacionalidade dinamarquesa. RK nasceu na Dinamarca e tem nacionalidade dinamarquesa. RK nasceu na Dinamarca e tem nacionalidade dinamarquesa. Os seus pais nasceram no Líbano e têm nacionalidade dinamarquesa.

- Em 27 de maio de 2020, os demandantes intentaram uma ação contra o Ministério dos Assuntos Sociais, Habitação e Terceira Idade, alegando que a aprovação do plano de urbanização para Mjølnerparken pelo ministério em 10 de setembro de 2019 era ilegal, nomeadamente, porque o plano se baseava no artigo 61.°-A, n.° 4, da Lei relativa à habitação social. O ministério alegou que a ação deveria ser considerada improcedente.
- Tanto as ações no âmbito dos processos Schackenborgvænge como do processo Mjølnerpark foram remetidas para o Østre Landsret (Tribunal de Recurso da Região Este) para apreciação em primeira instância, uma vez que se considerou que levantam questões de princípio.

Argumentos essenciais das partes no processo principal

Quanto aos processos Schackenborgvænge (processos 1 a 4)

- A demandante, a empresa imobiliária SAB, declarou, nomeadamente, que a denúncia dos contratos de arrendamento dos demandados foi efetuada nos termos da almenlejeloven (Lei relativa ao arrendamento de habitações sociais) e que a SAB não teve qualquer influência na classificação da zona como «zona de forte guetização» (atual «zona de transformação») em 1 de dezembro de 2018, estando obrigada a cumprir as regras da Lei relativa à habitação social, incluindo os artigos 168.º-A e 168.º-B relativos à redução da proporção da habitação social familiar até ao máximo de 40 % em «zonas de transformação».
- As denúncias não constituem uma discriminação ilegal contrária ao artigo 3.º da Lei relativa à igualdade de tratamento em razão da origem étnica. Não existe discriminação direta ou indireta em razão da origem étnica dos arrendatários. A SAB não selecionou os 17 arrendatários cujos contratos de arrendamento foram denunciados em razão da sua origem étnica ou racial. Os critérios para as denúncias são, em parte, o rendimento base dos arrendatários e, em parte, se os arrendatários ou outras pessoas do seu agregado familiar cometeram um crime nos últimos seis meses.
- Resulta do artigo 3.°, n.° 2, da Diretiva 2000/43 que a diretiva não abrange a discriminação em razão da nacionalidade, mas apenas a discriminação em razão da origem racial ou étnica. Ao mesmo tempo, é pacífico que, em determinadas áreas, os Estados individuais têm interesse e necessidade de poder discriminar em razão da nacionalidade. O termo «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» diz respeito à nacionalidade uma vez que os «países não ocidentais» são definidos como: «todos os países que não sejam países ocidentais» e, por conseguinte, inclui pelo menos 155 países. Atualmente, vivem cerca de 940 000 000 pessoas em países ocidentais, enquanto cerca de 7 060 000 000 pessoas vivem em países não ocidentais. Por conseguinte, a população dos países não ocidentais representa cerca de 88,25 % da população mundial.

- Os arrendatários demandados alegaram, nomeadamente, que a SAB é obrigada a cumprir a lei dinamarquesa, exceto quando esta entra em conflito com obrigações internacionais.
- 17 Este processo envolve discriminação direta. O artigo 61.º-A da Lei relativa à habitação social é incompatível com a Diretiva 2000/43.

Quanto ao processo Mjølnerparken

- Os arrendatários demandantes alegaram, nomeadamente, que o termo «origem racial ou étnica» constante do artigo 2.°, n.° 2, alínea a), da Diretiva 2000/43 deve ser interpretado no sentido de que abrange o critério «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» e que a disposição impede que um grupo de residentes ocidentais e não ocidentais numa zona habitacional tenha os seus contratos de arrendamento denunciados com base no facto de, entre outras coisas, a proporção de «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» exceder 50 %.
- O termo «pessoas de uma dada origem racial ou étnica» no artigo 2.°, n.° 2, alínea b), da Diretiva 2000/43 deve ser interpretado no sentido de que o critério «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» é abrangido pela disposição, e, portanto, a disposição também impede que um grupo de residentes tenha os seus contratos de arrendamento denunciados com base no facto de, entre outras coisas, a proporção de «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» exceder 50 %. O critério não é uma «[condição] aparentemente neutra» conforme previsto no artigo 2.°, n.° 2, alínea b).
- No entanto, se não obstante o acima exposto se considerar que existe uma «disposição, critério ou prática aparentemente neutra», alega-se que o critério está precisamente relacionado de forma adequada com pessoas de uma origem racial ou étnica «específica» [DA «bestemt» que falta na versão EN da diretiva]. O grupo de residentes de origem não ocidental representa mais de 80 % dos residentes na zona habitacional.
- Ainda que se admita que não se possa considerar que o critério abrange, por si só, pessoas de uma origem racial ou étnica [específica] conforme referido no artigo 2.°, n.° 2, alínea b), alega-se que a informação estatística específica mostra que os maiores grupos de residentes afetados pelo plano de urbanização de Mjølnerparken têm origem libanesa ou somali, o que é tido como um grupo racial ou étnico específico.
- Também se alega que a utilização do critério não prossegue um objetivo legítimo. O objetivo é reduzir o número de habitações sociais familiares a fim de transformar a zona numa «zona de habitação atraente», nomeadamente, assegurando uma mistura de tipos de habitação e, assim, uma alteração na composição dos residentes. Quando isto é comparado com o objetivo subjacente de «erradicar guetos», que é decisivamente definido como mais de 50 % de

residentes com origem não ocidental numa zona, o verdadeiro objetivo de aprovar um plano de urbanização é claramente assegurar a remoção de residentes de origem não ocidental. O Tribunal de Justiça da União Europeia tem precisamente considerado que a perda de uma casa de família constitui uma violação extrema de direitos fundamentais.

- O demandado, o Ministério dos Assuntos Sociais, Habitação e Terceira Idade, alegou, nomeadamente, que o termo «origem étnica» na Diretiva 2000/43 deve ser interpretado no sentido de que não abrange a categoria «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes».
- Assim, o facto de o artigo 168.°-A da Lei relativa à habitação social obrigar as associações de habitação social de uma zona habitacional classificada como «zona de transformação» (anteriormente «zona de forte guetização») a elaborar um plano de urbanização para a zona habitacional não constitui uma discriminação direta nos termos do artigo 2.°, n.°, 2, alínea a), da diretiva. É esse o caso, embora, nos termos do artigo 61.°-A, n.° 2, da Lei relativa à habitação social, seja uma condição independente para a classificação como «zona de transformação» que mais de 50 % dos residentes da zona sejam denominados «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes».
- A categoria «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» foi desenvolvida pelo Danmarks Statistik para fins estatísticos e aparece em várias disposições da legislação dinamarquesa. A análise sobre se uma pessoa pertence à categoria baseia-se exclusivamente no seu lugar de nascimento e no lugar de nascimento e/ou nacionalidade dos seus pais.
- A gama extremamente ampla de pessoas abrangidas pela categoria «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» não tem características comuns em termos de nacionalidade, língua, origens e antecedentes culturais e tradicionais, ou de costumes, crenças, tradições e características decorrentes de um passado comum ou presumidamente comum.
- Por conseguinte, não existe uma relação direta e indissociável entre a categoria de «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes», prevista no artigo 61.°-A, n.° 2, da Lei relativa à habitação social que abrange mais de metade da população mundial e o termo «origem étnica», conforme consta da Diretiva 2000/43.
- Nem a regra da Lei relativa à habitação social constitui uma discriminação indireta na aceção do artigo 2.°, n.° 2, alínea b), da Diretiva 2000/43.
- Os demandantes limitaram-se a referir estatísticas que mostram que os maiores grupos de residentes em Mjølnerparken têm origem libanesa ou somali. Também a este respeito, os demandantes confundem «origem étnica» com «nacionalidade», o que claramente não está abrangido pela Diretiva 2000/43 (v. artigo 3.°, n.° 2, da mesma).

- 30 Em último lugar, o artigo 61.°-A, n.° 2, da Lei relativa à habitação social é aplicável sem distinção a todas as pessoas pertencentes à categoria de «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» e, em todo o caso, as regras da Lei relativa à habitação social destinam-se a assegurar uma integração bem-sucedida, o que constitui uma razão imperiosa de interesse geral nos termos do direito da União. Por fim, as regras são proporcionais uma vez que são adequadas e necessárias como medidas para promover integração.
- 31 <u>Os restantes intervenientes</u> no processo são o Institut for Menneskerettigheder (Instituto Dinamarquês dos Direitos Humanos) (processos 1 a 4 e processo 5) e os Relatores Especiais das Nações Unidas (processo 5).
- 32 O Institut for Menneskerettigheder alegou, entre outras coisas, que a aprovação do plano de urbanização (Mjølnerparken) e a denúncia dos contratos de arrendamento (Schackenborgvænge) constituem uma discriminação direta em razão da origem étnica porque foi colocada a ênfase no critério «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» e porque este critério está direta e indissociavelmente ligado à origem étnica. Por conseguinte, a etnia é determinante para a decisão de implementar uma medida que resulta num tratamento menos favorável, tal como o tratamento menos favorável é instituído por razões relacionadas com a origem étnica. O critério «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» está direta e indissociavelmente ligado à origem étnica. Resulta várias vezes dos trabalhos preparatórios da lei, etc., que o legislador pretendeu abordar problemas de um grupo populacional específico com base na origem étnica. O objetivo do critério é atingir um grupo populacional específico na Dinamarca, que, de acordo com os trabalhos preparatórios, difere da maioria da população dinamarquesa devido aos seus padrões e valores, que estão relacionados com a descendência dos cidadãos, a filiação nacional, genealógica e cultural e a origem. Tal divisão da população é uma divisão em razão da origem étnica.

Os Relatores Especiais das Nações Unidas declararam, nomeadamente, que «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» não é uma categoria neutra, mas antes se baseia na descendência, raça, e origem étnica e nacional, e que esta classificação dá origem a discriminação racial direta e indireta. A utilização da categoria «não ocidental» para determinar a política de desenvolvimento urbanístico e sujeitar os arrendatários à deslocação das suas casas que não seja nem necessária nem justificada é uma violação das obrigações legais da Dinamarca nos termos da ICERD e do PIDESC. A divisão em «ocidentais» e «não ocidentais» e a utilização desta última categoria para autorizar a renovação de habitações e distinguir entre «zonas de habitação vulneráveis», «guetos» e «zonas de forte guetização» constitui uma discriminação direta proibida em razão da descendência e da origem nacional ou étnica. Embora a categoria de países que constituem países «ocidentais» seja geograficamente incoerente, ela consiste essencialmente em nações europeias e nações fundadas por colonos europeus nas quais a maioria dos cidadãos são brancos. Por outro lado, os países da lista «não ocidentais» são essencialmente nações não brancas,

incluindo todos os países de maioria muçulmana do mundo. As «zonas de habitação vulneráveis» com indicadores socioeconómicos idênticos a «guetos» ao contrário das zonas em que mais de 50 % dos residentes são «não ocidentais» não estão sujeitas aos requisitos de renovação alargada se forem comunidades com uma maioria de residentes «ocidentais». Por conseguinte, esta é uma distinção teleológica baseada na natureza étnica das zonas. O facto de a categoria «não ocidental» incluir pessoas de diversas origens nacionais e étnicas não exclui a possibilidade de discriminação racial. Além disso, os arrendatários estão sujeitos a discriminação racial por violação do seu direito à habitação. A não discriminação e a igualdade de tratamento são princípios fundamentais do direito à habitação adequada, conforme previsto no artigo 11.º do PIDESC. Também é feita referência ao artigo 2.°, n.° 2, e ao artigo 5.°, alínea e), iii), do ICERD. A segurança jurídica dos arrendatários e a localização e adequação da habitação, que estão entre os sete elementos essenciais do direito a uma habitação adequada, conforme formulado pelo Comité das Nações Unidas dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais, no seu Comentário geral n.º 4, estão comprometidos no presente processo simplesmente porque são – ou estão perto de ser – residentes «não ocidentais» de «zonas de forte guetização».

Apresentação sucinta da fundamentação do pedido de decisão prejudicial

- O Østre Landsret (Tribunal de Recurso da Região Este) considera que não é possível deduzir da redação do artigo 2.° da diretiva ou da jurisprudência do Tribunal de Justiça se o termo «origem étnica» no artigo 2.°, n.° 2, alíneas a) e b), em circunstâncias como as do caso em apreço em que, nos termos da Lei dinamarquesa relativa à habitação social, deve haver uma redução de habitações sociais familiares em «zonas de transformação» e em que constitui pressuposto para a classificação como zona de transformação que mais de 50 % dos residentes da zona habitacional sejam «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes» deve ser interpretado no sentido de que inclui um grupo de pessoas definido como «imigrantes de países não ocidentais e seus descendentes».
- Na eventualidade de resposta afirmativa, o Østre Landsret (Tribunal de Recurso da Região Este) também tem dúvidas sobre se o artigo 2.°, n.° 2, alíneas a) e b), deve ser interpretado no sentido de que o regime descrito no caso em apreço constitui uma discriminação direta ou indireta.
- Sendo a clarificação destas questões de importância decisiva para a resolução das ações do processo principal, o Østre Landsret (Tribunal de Recurso da Região Este) considera necessário pedir ao Tribunal de Justiça da União Europeia que se digne responder às questões prejudiciais.